

Data:- 25.02.2011 - O lote de terreno urbano sob nº 17-A, da quadra nº 06, do loteamento denominado "Jardim Bela Vista II", situado no perímetro urbano da sede do município de Carambei, nesta comarca, com a área de 525,00 metros quadrados, medindo 17,50 metros de frente para a rua do Mármore, confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 30,00 metros, com o lote nº 17-B; ao lado esquerdo, onde também mede 30,00 metros, com o lote nº 16; e, no fundo, onde tem a mesma medida da frente, com os lotes nºs 07 e 08, contendo uma casa residencial de alvenaria sob nº 169, com a área de 66,60 metros quadrados.-

Proprietários:- **Angelo Juliano Carneiro Luz**, professor, CI-RG nº 5.109.792-0-Pr., inscrito no CPF-MF sob nº 957.098.359-00 e sua mulher **Kaite Zilá Wrobel Luz**, professora, CI-RG nº 6.670.828-4-Pr., inscrita no CPF-MF sob nº 025.996.259-71, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Carambei-Pr., na rua das Esmeraldas nº 123, Vila Nova Holanda.-

Registro anterior:- Matrícula nº 20.713, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Ricardo Rinaldo Biersteker, inscrito no CREA sob nº 5.406-D/Pr., que juntamente com o requerimento, a ART., e a declaração de concordância expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, ficam arquivados.-

Subdivisão.- Protocolo nº 95.423. Dou fé.- C. 2.156,00VRC=R\$ 467,85 - ISS - R\$ 14,04 - FADEP - R\$ 23,40.- Castro, 25 de fevereiro de 2.011.- O Oficial:-

AV-1 - 25.928 - Prot. 143.211 - 28/12/2021 - O proprietário Angelo Juliano Carneiro Luz, já qualificado, edificou uma ampliação residencial em alvenaria, com a área de 77,25 metros quadrados, totalizando a área construída 143,85 metros quadrados, no valor de R\$ 184.989,04, de conformidade com o requerimento instruído com alvará e "habite-se", expedidos pela Prefeitura Municipal da cidade de Carambei-Pr, ART, e Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 90.008.72156/64-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12.11.2021, que ficam arquivados.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 369,98 foi quitada em 20.12.2021, conforme guia aqui arquivada.- Dou fé.- C. 2.156,00VRC=R\$ 467,85 - ISS - R\$ 14,04 - FADEP - R\$ 23,40.- Castro, 28 de dezembro de 2.021.- Escrevente:-

AV-1 - 25.928 - Prot. 143.211 - 28/12/2021 - O proprietário Angelo Juliano Carneiro Luz, já qualificado, edificou uma ampliação residencial em alvenaria, com a área de 77,25 metros quadrados, totalizando a área construída 143,85 metros quadrados, no valor de R\$ 184.989,04, de conformidade com o requerimento instruído com alvará e "habite-se", expedidos pela Prefeitura Municipal da cidade de Carambei-Pr, ART, e Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 90.008.72156/64-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12.11.2021, que ficam arquivados.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 369,98 foi quitada em 20.12.2021, conforme guia aqui arquivada.- Dou fé.- C. 2.156,00VRC=R\$ 467,85 - ISS - R\$ 14,04 - FADEP - R\$ 23,40.- Castro, 28 de dezembro de 2.021.- Escrevente:-

B-2 - 25.928 - Prot. 143.467 - 27/01/2022 - EMITENTES:- Angelo Juliano Carneiro Luz e Kaite Zila Wrobel Luz, já qualificados.- FINANCIADOR:- Banco Santander (Brasil) S.A., Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2235 e 2041, São Paulo-SP., CNPJ nº 90.400.888/0001-42.- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Particular de

CONTINUAÇÃO

26.01.2022, sob nº 0010292617.- VALOR:- R\$ 225.000,00.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 26 de janeiro de 2042 - São Paulo-SP.- ENCARGOS FINANCEIROS:- Os constantes da cédula.- BENS VINCULADOS:- Os emitentes alienam ao Banco Santander (Brasil) S.A., em caráter fiduciário nos termos e para os efeitos os dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula.- Obrigam - se as partes pelo cumprimento das demais cláusulas e condições da cédula.- A taxa devida ao Funrejus, no valor de R\$ 472,49, foi quitada em 28.01.2022.- Dou fé.- C. 630,00 VRC = R\$ 154,98.- ISS = R\$ 4,64.- FADEP = R\$ 7,74.- Castro, 31 de janeiro de 2.022.- SELO DIGITAL Nº F241V.5RqPY.szdsI-9sCb9.VZTpf.- O Oficial Designado:-

AV-3 - 25.928 - Prot. 144.945 - 01/06/2022 - De conformidade com a autorização do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., já qualificado, de 29.04.2022, que fica arquivada, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária sobre o imóvel desta matrícula, conforme registro R-2, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 9.514/97.- Isento do Funrejus de acordo com o número 4, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.216/98 alterada pela Lei Estadual nº 12.604/99.- Dou fé.- C. 630,00 VRC = R\$ 154,98.- ISS = R\$ 4,64.- FADEP = R\$ 7,74.- Castro, 06 de junho de 2.022.- SELO DIGITAL Nº F241V.5RqPY.Xuca2-WnxYZ.4zRIb.- O Oficial Designado:-

R-4 - 25.928 - Prot. 144.946 - 01/06/2022 - EMITENTES:- Angelo Juliano Carneiro Luz e Kaite Zilá Wrobel Luz, já qualificados. FINANCIADOR:- Banco Santander (Brasil) S.A., com sede em São Paulo-SP., a Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42.- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Particular de 29.04.2022, sob nº 0010311579.- VALOR:- R\$. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 29 de abril de 2042 - São Paulo - SP.- ENCARGOS FINANCEIROS:- Os constantes da cédula.- Os emitentes alienam ao Banco Santander (Brasil) S.A., em caráter fiduciário nos termos e para os efeitos os dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula.- Obrigam - se as partes pelo cumprimento das demais cláusulas e condições da cédula.- A taxa devida ao Funrejus, no valor de R\$ 587,59, foi quitada em 03.06.2022.- Dou fé.- C. 630,00 VRC = R\$ 154,98.- ISS = R\$ 4,64.- FADEP = R\$ 7,74.- Castro, 06 de junho de 2.022.- SELO DIGITAL Nº F241V.5RqPY.XuDa2-WnxYf.4zRIs.- O Oficial Designado:-

SEGUIE